

PEDIDO DE RENÚNCIA

À DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN

ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.779.994-80, residente na Rua Moraes Navarro, nº 2052, Lagoa Nova, Cond. Voltaire, Apto nº 900, CEP 59075-770, Natal/RN, eleito Presidente da FECAM/RN para o biênio 2025/2027, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse realizada em 11 de fevereiro de 2025, vem, respeitosamente, apresentar **RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** ao cargo de Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

DOS FUNDAMENTOS

A Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é entidade que recebe recursos e subvenções públicas, razão pela qual seus dirigentes se submetem às regras de desincompatibilização eleitoral previstas na legislação vigente.

Nesse sentido, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN firmou entendimento pela necessidade de desincompatibilização dos dirigentes de entidades que recebem recursos ou subvenções públicas, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece como inelegíveis, no território de jurisdição do órgão, os dirigentes de entidades beneficiadas por subvenções ou recursos públicos, que não se afastem até seis meses antes do pleito.

Embora o prazo legal para a desincompatibilização seja até 04 de abril de 2026 (seis meses antes das eleições municipais de outubro de 2026), o renunciante opta por apresentar a presente renúncia de forma antecipada, na data de hoje, 25 de fevereiro de 2026, por livre e espontânea vontade, visando garantir plena regularidade e segurança jurídica ao processo de desincompatibilização eleitoral.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento e registro da presente renúncia ao cargo de Presidente da FECAM/RN, com efeitos imediatos a partir desta data;
- b) A convocação do(a) Vice-Presidente para assumir a Presidência da FECAM/RN, na forma do Estatuto Social;

c) A adoção das providências cabíveis para o registro da presente renúncia nos órgãos competentes e nos assentamentos da entidade.

Por fim, o renunciante declara estar ciente de que a presente renúncia é irrevogável e irretroatável, produzindo seus efeitos a partir desta data, independentemente de homologação ou aceitação.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da FECAM/RN (Biênio 2025/2027)
CPF: 008.779.994-80

Publicado por:
Anderson Franklin Sá Nunes
Código Identificador: 70445104